



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CAMPUS JOÃO PESSOA**

**NORMAS DOS DEBATES PARA OS CANDIDATOS AO
CARGO DE DIRETOR GERAL DO CAMPUS JOÃO
PESSOA NO PROCESSO DE CONSULTA - QUADRIÊNIO
2022-2026.**

**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para os debates entre os candidatos a Diretor Geral do IFPB Campus João Pessoa, participantes do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2022-2026.

**TÍTULO II
DOS DEBATES**

**Capítulo I
Dos objetivos**

Art. 2º - Os debates entre os candidatos a Diretor Geral do IFPB Campus João Pessoa serão realizados no formato virtual, com transmissão simultânea pelo canal do IFPB Campus João Pessoa, na plataforma Youtube, e serão divididos em duas categorias: servidor e discente. Os objetivos dos debates consistem em apresentar e defender as propostas e ideias dos candidatos concorrentes ao referido pleito.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa (CEL-JP) deverá organizar ou delegar a logística dos debates que serão realizados com a presença física apenas dos candidatos, 3 (três) assessores por candidato, servidores da Coordenação de Audiovisual e Mídias, 2 (dois) intérpretes de Libras e um mediador(a) dos debates, além dos membros da CEL-JP.

Parágrafo único: Os debates serão realizados no Anfiteatro do Campus João Pessoa.

**Capítulo II
Das datas e sequência dos debates**

Art. 4º - A realização dos debates no Campus João Pessoa ocorrerá nas datas de 24 e 31 de março (quintas-feiras), em conformidade com o acordo entre os candidatos ao cargo de Diretor Geral do referido Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CAMPUS JOÃO PESSOA**

§1º - O debate agendado para a data **de 24 de março** de 2022 será destinado ao segmento discente, às **14 horas**.

§2º - O debate agendado para a data de **31 de março** de 2022 será destinado aos segmentos docentes e técnicos administrativos , às **09 horas e trinta minutos**.

§3º - A Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa deverá seguir todos os protocolos de segurança contra a COVID – 19.

**TÍTULO III
DOS CANDIDATOS**

**Capítulo I
Da Convocação**

Art. 5º - Os candidatos concorrentes ao cargo de Diretor Geral do IFPB Campus João Pessoa serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para todos os debates. A convocação acontecerá por meio eletrônico, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

**Capítulo II
Da Confirmação**

Art.6º - A confirmação da participação dos candidatos deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Local através do e-mail cel.jp@ifpb.edu.br .

§1º - O prazo máximo para a confirmação dos candidatos junto à Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa é de 72 horas antes do início do primeiro debate.

§2º - Em hipótese alguma o debate será cancelado e/ou remarcado caso algum candidato não compareça ou não confirme sua presença.

§3º - Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate não será aceita a indicação de nenhum representante para substituí-lo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CAMPUS JOÃO PESSOA**

§4º - Caso compareça apenas 1 (um) candidato no debate, este poderá utilizar o tempo disponível para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder as arguições da Comunidade Escolar do Campus João Pessoa.

**TÍTULO IV
DA FORMATAÇÃO DO DEBATE**

Art. 7º - A Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa optou por utilizar do recurso de Formulário Eletrônico para obtenção das arguições da Comunidade Escolar. Tal formulário será divulgado no portal e nas redes sociais da Instituição, com convite para que todos os segmentos possam colaborar com suas perguntas a respeito das possíveis temáticas a serem abordadas nos debates.

§1º - A Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa analisará, previamente, as perguntas enviadas no Formulário Eletrônico, podendo vetar aquelas que atinjam a honra do candidato, a dignidade da pessoa humana ou a própria instituição.

Art. 8º - Os debates dos candidatos ao cargo de Diretor Geral do IFPB Campus João Pessoa serão conduzidos pela Comissão Eleitoral Local e divididos em seis blocos, com a seguinte formatação:

BLOCOS	DURAÇÃO	CONCEITOS
Bloco 1	10 minutos	Abertura do Debate
Bloco 2	15 minutos	Apresentação dos candidatos ao cargo de Diretor
Bloco 3	20 minutos	Candidato responde a Candidato: Temas Sorteados (2 rodadas)
Bloco 4	20 minutos	Candidato responde a Candidato: Temas Livres (2 rodadas)
Bloco 5	40 minutos	Candidatos respondem Perguntas da Comunidade Escolar (4 rodadas)
Bloco 6	15 minutos	Considerações Finais
Tempo Total	120 minutos	

Art. 9º - O Bloco 1, intitulado “**Abertura do Debate**”, consiste na saudação e na apresentação dos blocos do debate por meio de vídeos explicativos pelo(a) mediador(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CAMPUS JOÃO PESSOA

Art. 10 - O Bloco 2, intitulado “**Apresentação dos candidatos ao cargo de Diretor Geral**”, ocorrerá da seguinte forma:

- i. Sorteio da ordem dos candidatos;
- ii. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 5 (cinco) minutos para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão.

Art. 11 - O Bloco 3, intitulado “**Candidato responde a Candidato: Tema Sorteado**” ocorrerá em **duas rodadas** temáticas, de acordo com a seguinte sequência:

- i. Sorteio, no início do bloco, do candidato que fará a primeira pergunta;
- ii. Sorteio do tema, dentre os informados abaixo:

Temas Debate Segmento DISCENTE	Temas Debate Segmento SERVIDOR
Ensino Remoto/Híbrido	Ensino Remoto/Híbrido
Incentivos à Pesquisa e Extensão	Incentivos à Pesquisa e Extensão
Orçamentos e Obras	Orçamentos e Obras
Políticas de Ensino	Políticas de Ensino
Novo Ensino Médio (Lei 13.415/2017)	Capacitação e Qualificação dos servidores
Auxílios Estudantis	
Internacionalização/Intercâmbio	Democracia e Autonomia institucional
Política Estudantil	Saúde do Servidor
Saúde do Estudante	Trabalho Remoto
ENEM/Enade/Cursos Preparatórios	
Estágios: parcerias com empresas e instituições	

- iii. O candidato sorteado deve proferir uma pergunta para que o outro candidato possa responder a sua indagação, baseada no tema sorteado. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
- iv. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para responder à pergunta;
- v. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
- vi. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
- vii. Realização de um novo sorteio de tema;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CAMPUS JOÃO PESSOA

- viii. O candidato que foi indicado para responder a primeira pergunta deverá proferir uma indagação para o outro candidato (01 minuto);
- ix. Deve-se repetir as sequências elencadas nos incisos *iv*, *v* e *vi*.

Art. 12 - O Bloco 4, intitulado “**Candidato responde a Candidato: Temas Livres**”, ocorrerá em **duas rodadas** com temáticas livres, de acordo com a seguinte sequência:

- i. Sorteio, no início do bloco, do candidato que fará a primeira pergunta;
- ii. O candidato sorteado deve proferir uma pergunta para que o outro candidato possa responder a sua indagação. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
- iii. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para responder à pergunta;
- iv. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto para a réplica;
- v. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto para a tréplica;
- vi. O candidato que foi indicado para responder a primeira pergunta deverá, agora, proferir uma indagação para o outro candidato (01 minuto);
- vii. Deve-se repetir as sequências elencadas nos incisos *iii*, *iv* e *v*.

Art. 13 - A Comissão Eleitoral Local poderá conceder um intervalo de 5 (cinco) minutos, em cada debate, entre os Blocos 4 e 5, desde que de comum acordo com os candidatos e seus assessores.

Art. 14 - O Bloco 5, intitulado “**Candidatos respondem Perguntas da Comunidade Escolar**”, ocorrerá em **quatro rodadas** com temáticas sorteadas, de acordo com a seguinte sequência:

- i. Sorteio, no início do bloco, da sequência em que os candidatos responderão as perguntas da Comunidade Escolar;
- ii. Primeira Rodada: sorteio do primeiro tema, de acordo com as temáticas apresentadas no quadro do Art. 11;
- iii. Sorteio da pergunta referente ao primeiro tema. O(a) mediador(a) tem 01 minuto para proferir a pergunta;
- iv. Cada candidato terá 3 (três) minutos para a resposta à mesma pergunta;
- v. Segunda Rodada: sorteio de uma temática e de uma nova pergunta correlacionada. Ordem de resposta dos candidatos invertida em relação à primeira rodada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CAMPUS JOÃO PESSOA

- vi. Cada candidato terá 3 (três) minutos para a resposta;
- vii. Terceira Rodada: sorteio de uma temática e de uma nova pergunta correlacionada. Ordem de resposta dos candidatos invertida em relação à segunda rodada;
- viii. Cada candidato terá 3 (três) minutos para a resposta;
- ix. Quarta e última Rodada: sorteio de uma temática e de uma nova pergunta correlacionada. Ordem de resposta dos candidatos invertida em relação à terceira rodada;
- x. Cada candidato terá 3 (três) minutos para a resposta.

Art. 15 - No Bloco 6, intitulado “**Considerações Finais**”, deve ser realizado um sorteio, no início do bloco, da ordem dos candidatos para as considerações finais do debate. Uma vez sorteados, os candidatos terão 5 (cinco) minutos para as considerações finais.

Art. 16 - Durante a realização do debate, poderão surgir pedidos de resposta por parte dos candidatos. Esses pedidos deverão ser analisados pela Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa, que julgará procedente caso a citação atinja a honra do candidato.

Parágrafo único: Em caso de análise procedente, o tempo para a resposta do candidato será de 2 (dois) minutos.

Art. 17 - Casos omissos serão solucionados pelo(a) mediador(a) e pelas Comissão Eleitoral Local do Campus João Pessoa e Comissão Eleitoral Central.

Comissão Eleitoral Local

IFPB Campus João Pessoa

Consulta Eleitoral Quadriênio 2022-2026